

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
Local	Geral		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
		29 — Majoração destinada a Caixa Estadual de Causas para o Povo (C. E. C. A. P.), nos termos do Decreto-Lei n. 17.235, de 21-5-47, com as modificações introduzidas pela Lei n. 1.470, de 26-12-51		150.000.000,00	1.800.000.000,00		
4	0.15.2	Imposto sobre Vendas e Consignações			18.600.000.000,00		
8	0.19.7	Imposto de Selo			450.000.000,00		
6	0.29.2	Imposto sobre Transação e Inversão de Capitais					
		Imposto sobre transações					
		1) — Quota do Estado		140.000.000,00			
		2) — Quota da União (art. 21 da Constituição Federal)		70.000.000,00			
		3) — Quotas dos Municípios (art. 21 da Constituição Federal)		140.000.000,00	350.000.000,00		
7	0.29.7	Imposto Adicional					
		1) — Adicional de 5% sobre o Imposto de Transmissão de Propriedade "Causa-Morta"		225.000,00			
		Adicional de 13,75% sobre o valor integral de todos os impostos:					
		2) — De 10% de conformidade com o art. 1.º da Lei n. 2.412, de 16-12-53	2.201.000.000,00				
		3) — De 3,75% de conformidade com o art. 3.º da Lei n. 3.328 de 30-12-55 (Pertencente ao D. A. E. R. para execução do Plano de Eletrificação)	825.375.000,00	3.026.375.000,00	3.026.600.000,00		
		Soma da renda dos impostos			25.036.600.000,00		25.036.600.000,00
		b) — Taxas					
8	1.11.2	Taxas Rodoviárias					
		1) — Taxa de conservação de estradas de rodagem (Pertencente ao D. E. R., nos termos dos arts. 17 letra "c" e 18 do decreto-lei n. 16.546, de 26-12-46)		210.000.000,00			
		2) — Taxa rodoviária (pertencente ao D. E. R., nos termos dos arts. 17, letra "c" e 18 do decreto-lei n. 16.546 de 26-12-46)		1.000.000,00	211.000.000,00		
9	1.12.4	Taxas de Serviços de Trânsito					
		Taxa de registro e fiscalização de veículos					
		1) — Parte pertencente ao Estado	20.000.000,00				
		2) — Parte pertencente ao D. E. R., artigos 17, letra "c" e 18 do Decreto lei n. 16.546, de 26-12-46	105.000.000,00	125.000.000,00			
10		Directoria do Serviço de Trânsito		48.805.000,00	173.805.000,00		
11	1.15.4	Taxas de Assistência e Segurança social					
		Taxa de Assistência aos Médicos (Lei n. 610, de 2-1-50)		3.500.000,00			
12		Taxa de Aposentadoria de Servidores da Justiça (Lei n. 465 e 507, de 26-9-49 e 17-11-49)		30.000.000,00	33.500.000,00		
13	1.23.4	Taxas e Custas Judiciais e Emolumentos			13.300.000,00		
14	1.23.4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos					
		Taxa de fiscalização de usinas de beneficiamento de algodão		22.072.000,00			
		Taxa de análises diversas		44.000,00			
		Taxa de fiscalização e classificação de produtos agrícolas		846.000,00			
		Taxa de fiscalização de Armações Gerais		287.000,00			
		Quotas de fiscalização a serem pagas pelos estabelecimentos de ensino profissional (Decreto n. 6.841, de 4-12-34)		1.000,00			
		Taxa de análises de terra		80.000,00	23.310.000,00		
20	1.26.1	Taxas de Melhoramentos					
		Contribuição de Melhorias:					
		1) — Arrecadação pelo Estado	10.000,00				
		2) — Arrecadação pelo D. E. R.	1.087.000,00				
		3) — Arrecadação pelo D. A. E. R.	50.000,00				
		4) — Arrecadação pelo D. A. E.	20.000,00	1.060.000,00			
21		Taxa de Pedágio (Pertencente ao D. E. R. nos termos dos arts. 17 letra "c" e 18 do decreto-lei n. 16.546, de 26-12-46)		120.000.000,00	121.000.000,00		
		Soma da renda das taxas			575.995.000,00		575.995.000,00
		<b>SOMA DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>			<b>25.612.595.000,00</b>		<b>25.612.595.000,00</b>
		<b>II — PATRIMONIAL</b>					
23	2.01.0	Renda Imobiliária					
		Departamento Jurídico do Estado					
		Procuradoria do Patrimônio Imobiliário					
		1) — Taxa de legitimação de terras devolutas (Artigo 53, do Decreto-lei n. 14.916, de 6-8-45)		250.000,00			
23		Directoria de Aeroportos					
		1) — Arrecadação proveniente de tarifas aeroportuárias devidas pela utilização do Aeroporto de São Paulo (Congonhas)		7.200.000,00			
24		Aluguéis de prédios do Estado		4.728.800,00	12.178.800,00		
25	2.02.0	Renda de Capitais					
		Juros		63.689.240,00			
26		Dividendos		27.932.160,00	91.621.400,00		
		<b>SOMA DA RECEITA PATRIMONIAL</b>			<b>96.800.000,00</b>		<b>96.800.000,00</b>
		<b>III — INDUSTRIAL</b>					
27	3.01.0	Transportes					
28		Estradas de Ferro		2.636.200.000,00			
29		Departamento de Obras Sanitárias		3.700.000,00			
		Portos		500.000,00	2.619.400.000,00		